

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS
EDITAL N.º 001/2015-PGJ**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, conforme decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Amazonas e da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993, **TORNA PÚBLICA** a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM), mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso público é regido por este edital e, por delegação, executado pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sob supervisão da Comissão de Concurso, com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do art. 197, caput, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993, e do parágrafo 3º do artigo 129 da Constituição Federal.

II - DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Total de vagas: 11 (onze), acrescidas daquelas que vagarem durante a vigência do presente concurso.

Vagas reservadas aos deficientes: 01 (uma) vaga, mais uma a cada vez que se completem dez vagas.

Subsídio de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), valor referente ao mês de agosto de 2015.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e, no mínimo, três anos de atividade jurídica que serão exigidos na data da posse, na forma definida na Resolução nº 40 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como nas resoluções que a alteraram até a publicação deste. Para comprovar a atividade jurídica serão admitidos documentos originais e/ou cópias autenticadas e certidões.

III - DAS FASES DO CONCURSO

O processo seletivo desdobrar-se-á nas seguintes fases:

a) fase preliminar

- PROVA PREAMBULAR, de caráter eliminatório, a ser realizada na data provável de 22 de novembro de 2015.

b) fase intermediária

- PROVAS DISCURSIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, previstas para serem realizadas no mês de janeiro de 2016.

c) fase final

- PROVAS ORAIS, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada na data provável de 23 e 24 de março de 2016.

- PROVA DE TRIBUNA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada na data provável de 19 e 20 de abril de 2016.

- PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, a ser realizada na data provável de 16 e 17 de maio de 2016.

IV - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. Ter sido aprovado no concurso público;
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, até a data da posse;
6. Ter idade mínima de 18 anos completos e máxima de 64 anos, na data da posse;
7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante atestado firmado por dois médicos, onde se constate a inexistência de moléstia incurável, infecciosa, contagiosa, assim como deficiência incompatível com o exercício do cargo;
8. Ter boa conduta social e moral, atestada por dois membros do Ministério Público, ou da Magistratura, sem prejuízo de sindicância pelo Conselho Superior do Ministério Público, da vida pregressa e investigação social do candidato, destinada a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício das funções ministeriais, durante o prazo de duração do concurso;
9. Prova de não ter registro de antecedentes criminais, nem responder a processo crime a que se comine pena de reclusão, perda de cargo ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública, comprovada mediante a apresentação de certidões fornecidas por distribuidores do Poder Judiciário Estadual e Federal, da Justiça Eleitoral e Militar, dos lugares em que residiu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição;
10. Declaração de bens;
11. Se ocupante de cargo de professor, como permite a CF/88, comprovação do horário de exercício deste;
12. Ter três anos de atividade jurídica que serão exigidos na data da posse, na forma definida na Resolução nº 40 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como nas resoluções que a alteraram até a publicação deste. Para comprovar a atividade jurídica serão admitidos documentos originais e/ou cópias autenticadas e certidões.

A documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na carreira do Ministério Público será apresentada somente pelos candidatos aprovados na fase final do concurso e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

V - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
3. A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente via Internet, no período compreendido entre as 13 horas de 10 de setembro de 2015 até as 23h59min (horário de Manaus) do dia 24 de outubro de 2015**, de acordo com as seguintes orientações:
 - 3.1. acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br durante o período de inscrições;
 - 3.2. ler atentamente o Edital de Abertura do Concurso e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 3.3. preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** e transmitir os dados via **Internet**;
 - 3.4. imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - 3.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, até a data limite de **26 de outubro de 2015**;
4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5. O candidato terá sua inscrição consolidada somente após a confirmação do pagamento integral do valor da taxa de inscrição pelo banco.
6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 26 de outubro de 2015, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente. Não haverá, sob qualquer hipótese, devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, a não ser em caso de cancelamento do concurso.
7. Não se exigirá do candidato, no momento da inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo IV, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
8. A FMP Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições via **Internet não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta-corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não consolidação.
11. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, deverá requerê-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos necessários à prestação da prova.
12. Os candidatos que não requererem o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste edital, no prazo estabelecido, não terão sua solicitação atendida, bem como não poderão requerê-lo posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, para adoção das providências necessárias.
 - 13.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 13.2. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 13.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 13.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão do Concurso, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. O candidato poderá ter acesso aos dados de sua inscrição pelo Portal do Candidato, cujo link será informado na página do concurso em www.concursosfmp.com.br.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTOS ESPECIAIS

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

2. Em cumprimento ao disposto no art. 144 § 1º, da Lei Estadual nº 241, de 27 de março de 2015, e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de eficácia do concurso, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.

3. Consideram-se deficiências, para os fins previstos neste Edital de Abertura, aquelas conceituadas pela Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e em conformidade com a legislação em vigor, considerando-se, ainda, que seja compatível com as atribuições do cargo.

4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as disposições especiais previstas no Regulamento deste Concurso, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à data, ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à avaliação das provas, aos critérios de aprovação, às notas e médias mínimas, ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência do Concurso.

5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, indicando qual a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **23 de outubro de 2015**, deverá encaminhar via SEDEX, à FMP Concursos – Ref. Concurso MP/AM - Ref. Laudo Médico - Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar - Porto Alegre- RS- CEP 90010-350, o Laudo Médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da publicação do Edital de Abertura do concurso, que contenha o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva descrição e enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e a sua provável causa ou origem. O Laudo Médico deverá conter ainda a identificação do profissional e respectivo número de registro no Conselho Regional. Ao Laudo Médico deverá, ainda, ser anexado o formulário constante no Anexo II deste edital.

6. Os candidatos com deficiência auditiva e, ou, com deficiência visual, deverão apresentar também, conforme o caso, exame de audiometria e, ou, exame de acuidade visual. Serão aceitos exames com data de realização inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital.

7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo, ou não contendo no laudo médico as informações indicadas, o requerimento de inscrição será processado como candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

8. Serão adotadas todas as providências que se fizerem necessárias a fim de permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à prestação das provas, previamente autorizados pela Comissão do Concurso.

9. O candidato com deficiência, caso necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova, deverá requerê-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos necessários à prestação da prova. Ainda, o candidato com deficiência que não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10. Os candidatos que não requererem o atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, conforme disposto item anterior, no prazo estabelecido, não terão sua solicitação atendida, bem como não poderão requerê-lo posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Comissão do Concurso, da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
12. O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
13. Os laudos médicos terão validade somente para fins de inscrição deste Concurso Público e não serão devolvidos.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VII - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2. Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:

I. nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006: comprovar renda mensal não superior a 03 (três) salários-mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 03 (três) salários-mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal que comprove tal situação.

a) Para requerer a isenção de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição que deseja solicitar a isenção e enviar a documentação referida acima, no prazo de **10 a 18 de setembro de 2015**, via SEDEX, para a FMP Concursos – Ref. Concurso MP/AM - Ref. Isenção - Rua Cel. Genuíno, 421/10º andar - Porto Alegre- RS- CEP 90010-350.

II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

b) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá acessar no link de inscrição o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3. A isenção nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser solicitada no período de **10 a 18 de setembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e encaminhamento da documentação referida nos subitens acima.

4. O candidato que requerer a isenção na modalidade do subitem II- alínea "a" deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para

atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato deverá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FMP Concursos pelo e-mail concursos@fmp.com.br, até a data de aplicação da prova preambular.

5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

6. A FMP Concursos consultará os órgãos competentes e o gestor do CadÚnico a fim de analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

7. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FMP Concursos.

8. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

9. Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

11. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

12. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias conforme instruções constantes do edital que o preceder.

12.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e imprimir o boleto bancário para pagamento, até o fim do período de inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.

13. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

14. Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

15. Os requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela FMP Concursos.

16. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição, através do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 2 deste Capítulo;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

17. A FMP Concursos, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

18. Após a análise dos recursos será publicado Edital com a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados (login e senha cadastrada no momento da inscrição).

1.1. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado.

- 1.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
2. As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.
4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.2. Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; neste momento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FMP Concursos procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas e discursivas.
9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados em Edital. Será eliminado o candidato que não comparecer à realização de qualquer das provas.
10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.
12. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas. A inobservância do disposto neste item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 12.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.
13. O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
14. A FMP Concursos manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

18. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

19. A FMP Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato, neste caso, deverá dirigir-se à sala da Coordenação.

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

l) recusar-se a permanecer na sala de prova até que o último termine a prova, sendo um dos três últimos candidatos.

21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22. Se no local de aplicação das provas, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, por investigação policial ou por qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

IX - DA FASE PRELIMINAR - PROVA PREAMBULAR

1. A PROVA PREAMBULAR, com caráter eliminatório, compreenderá a resolução de **100 (cem)** questões objetivas e valerá 10 pontos, versando sobre os conteúdos programáticos relacionados no Anexo I do presente Edital, e terá duração de 5 (cinco) horas. Cada questão da prova preambular será composta de cinco alternativas (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta correta, de acordo com o comando da questão.
2. A PROVA PREAMBULAR será aplicada na data provável de **22 de novembro de 2015 (domingo), em Manaus/AM**. Os locais e horários de realização serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgados no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
3. Durante a PROVA PREAMBULAR **não será permitida qualquer espécie de consulta**, ou comunicação entre os candidatos, nem o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 4.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na folha de respostas e na contracapa da prova.
 - 4.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como pelo aporte de sua assinatura no local indicado.
7. O gabarito e o resultado provisório obtido pelos candidatos na PROVA PREAMBULAR, serão publicados por meio de edital ou extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e divulgados no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.
8. Os candidatos poderão interpor recurso, por inconformidade com o gabarito da PROVA PREAMBULAR, no prazo de (três) dias úteis contados da data de publicação do edital de divulgação do gabarito provisório.
9. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico, através de link disponível no site www.concursosfmp.com.br, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia do prazo, até às 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo (horário de Manaus).
 - 9.1. O formulário ficará disponível no site somente no período de interposição de recursos.
 - 9.2. O candidato deverá acessar o referido link, informar seu login e senha (criados no momento da inscrição), preencher o formulário com seus dados, identificar a questão recorrida e anexar as fundamentações de recurso, em arquivo no formato "pdf", com tamanho máximo de 2 (dois) megabytes (Mb).
10. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão recorrida, ou que contenham fundamentação divergente da indicação da numeração da questão recorrida, bem como os recursos sem fundamentação clara, objetiva e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
11. Não serão conhecidos os recursos cuja folha de fundamentação apresente identificação do candidato. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
12. As fundamentações de recurso serão encaminhadas aos examinadores e não conterão identificação do recorrente.

13. O candidato poderá ter vista de sua folha de respostas da prova preambular acessando a página de acompanhamento, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível durante o prazo de recurso.
14. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações aqui previstas não serão conhecidos.
15. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) da prova preambular eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.
16. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
17. Os candidatos poderão interpor recurso, por inconformidade com os resultados da PROVA PREAMBULAR, no prazo de (três) dias úteis contados da data de publicação do edital de divulgação do gabarito definitivo.
17. A banca examinadora da FMP CONCURSOS constitui última instância para recursos das provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
18. A resposta dos recursos será disponibilizada aos candidatos, individualmente e somente daquelas questões contra as quais o candidato interpôs recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail (concursos@fmp.com.br) no prazo de até 2 (dois) dias a contar da publicação do edital que divulga as decisões dos recursos.
20. Serão considerados aptos a prosseguir no concurso os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova preambular.

X - DA FASE INTERMEDIÁRIA - PROVAS DISCURSIVAS

1. A fase intermediária consistirá na aplicação de PROVAS DISCURSIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente aos candidatos aprovados na fase preliminar, abrangendo os conteúdos constantes no Anexo I, e será aplicada na cidade de Manaus/AM, nas seguintes datas prováveis: 15, 18, 21, 24 e 27 de janeiro de 2015. Os candidatos habilitados a participarem das PROVAS DISCURSIVAS, serão convocados por meio de edital, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
2. As PROVAS DISCURSIVAS abrangem os seguintes agrupamentos disciplinares:

GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral.

GRUPO TEMÁTICO II - Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito de Empresa.

GRUPO TEMÁTICO III – Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Institucional do Ministério Público.

GRUPO TEMÁTICO IV - Direito da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental, Direito do Urbanístico.

GRUPO TEMÁTICO V - Direitos Humanos, Direito do Consumidor e Direito Financeiro.

3. Cada PROVA DISCURSIVA corresponde a um respectivo grupo temático e consistirá de questões teóricas e/ou práticas, a critério do examinador da respectiva disciplina, com tempo mínimo de duração de 04 (quatro) horas.
4. As PROVAS DISCURSIVAS poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, exceto sábado.
5. Durante a realização das PROVAS DISCURSIVAS apenas será permitido ao candidato consultar textos legais não comentados ou anotados.
 - 5.1. Somente será permitida consulta à legislação contida em publicações editoriais, NÃO COMENTADA/ANOTADA, sendo VEDADAS QUAISQUER anotações feitas nos textos legais.
 - 5.2. Não será permitida consulta às súmulas de Tribunais.
 - 5.3. Será permitida a utilização de legislação com texto sublinhado ou destacado com caneta “marca-texto”.
 - 5.4. Não será permitido o uso de qualquer tipo de material fotocopiado, independente da origem, nem de impresso obtido por intermédio da Internet.

5.5. Durante a Prova Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm-top*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.6. A constatação de violação das regras acima listadas poderá acarretar ao infrator sua imediata e sumária exclusão do concurso.

6. A prova discursiva destina-se a avaliar os conhecimentos técnicos-jurídicos e a capacidade de expressão escrita do candidato, considerando os conteúdos apresentados no Anexo I.

7. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de deferimento de atendimento diferenciado.

8. Será atribuída nota ZERO à resposta da questão da Prova Discursiva que:

8.1. for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

8.2. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

8.3. deixar de enfrentar o tema jurídico proposto;

8.4. permitir a identificação do candidato.

9. Somente o texto definitivo nas folhas de respostas será considerado válido para correção da Prova Discursiva. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será corrigido.

10. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato. A transcrição da resposta de cada questão para o respectivo espaço de texto definitivo na folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou na contracapa da prova.

10.1. Na prova discursiva, as folhas de respostas terão identificação do candidato feita por meio de número aleatório em código de barras, para identificação eletrônica, que constará na folha de resposta e em capeamento de prova destacável, onde o candidato estará previamente identificado pelo nome e número de inscrição.

10.2. As provas serão identificadas em sessão pública, em momento a ser oportunamente divulgado através de edital. O comparecimento do candidato não é obrigatório.

10.3. A nota do Grupo Temático será constituída pela média aritmética das notas obtidas em cada disciplina que o compõe. O grau de cada disciplina será atribuído pelo examinador, numa escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

11. Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,00 (seis) nas PROVAS DISCURSIVAS, excluído aquele que, em qualquer GRUPO TEMÁTICO, obtiver grau inferior a 5,00 (cinco).

12. Os candidatos poderão interpor recurso, por inconformidade com as avaliações das PROVAS DISCURSIVAS, no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação do edital de divulgação do resultado provisório da avaliação das provas discursivas.

13. Os recursos deverão ser interpostos somente por meio eletrônico, através de link disponível no site www.concursosfmp.com.br, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia do prazo, até às 21 (vinte e uma) horas do último dia do prazo (horário de Manaus).

13.1. O formulário ficará disponível no site somente no período de interposição de recursos.

13.2. O candidato deverá acessar o referido link, informar seu login e senha (criados no momento da inscrição), preencher o formulário com seus dados, identificar a questão recorrida e anexar as fundamentações de recurso, em arquivo no formato "pdf", com tamanho máximo de 2 (dois) megabytes (Mb).

14. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão recorrida, ou que contenham fundamentação divergente da indicação da numeração da questão recorrida, bem como os recursos sem fundamentação clara, objetiva e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15. Não serão conhecidos os recursos cuja folha de fundamentação apresente **identificação** do candidato.
16. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca.
17. As fundamentações de recurso serão encaminhadas aos examinadores e não conterão identificação do recorrente.
18. O candidato poderá ter vista de suas folhas de respostas das provas discursivas acessando a página de acompanhamento, disponível em www.concursosfmp.com.br, informando seu login e sua senha. O documento estará disponível durante o prazo de recurso.
19. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações aqui previstas não serão conhecidos.
20. A banca examinadora da FMP CONCURSOS constitui última instância para recursos das provas, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
21. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos, individualmente e somente daquelas questões contra as quais o candidato interpôs recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail (concursos@fmp.com.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital que divulgar as decisões dos recursos.
22. A nominata definitiva dos candidatos aprovados na prova discursiva será obtida a partir do resultado do julgamento dos recursos e será publicada por meio de edital.

XI - DA FASE FINAL - PROVAS ORAIS

1. Os candidatos habilitados a participarem das PROVAS ORAIS, serão convocados por meio de edital, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
2. As PROVAS ORAIS, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em sessões públicas nas prováveis datas 23 e 24 de março de 2016, e serão registradas em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
3. As PROVAS ORAIS consistirão na arguição de Conhecimentos Jurídicos, abrangendo o programa e disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo.
4. As PROVAS ORAIS serão aplicadas pelos integrantes da Banca Examinadora, e os pontos serão sorteados com 24 horas de antecedência.
 - 4.1. A arguição em cada PROVA ORAL não excederá a 15 (quinze) minutos, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de consulta durante a arguição.
 - 4.2. O grau de cada PROVA ORAL, será atribuído pelo examinador, numa escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).
 - 4.3. O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (Pen Drive) para que o fiscal disponibilize a respectiva cópia. Cada candidato somente terá acesso à cópia de sua própria prova.
 - 4.4. Na avaliação da prova Oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
 - 4.5. O grau final das PROVAS ORAIS corresponderá à média aritmética das provas orais; considerar-se-á aprovado e, portanto, apto a prosseguir no concurso o candidato que obtiver, no mínimo, média 5,00 (cinco).
 - 4.6. Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.
5. A nominata dos candidatos aprovados nas PROVAS ORAIS será publicada por meio de edital, podendo interpor recurso, por meio eletrônico, através de link disponibilizado no site www.concursosfmp.com.br, no prazo de 3 (três) dias a partir da data indicada em edital a ser oportunamente publicado.
6. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos, individualmente e contra as quais o candidato interpôs recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via e-

mail (concursos@fmp.com.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital que divulgar as decisões dos recursos.

7. A nominata definitiva dos candidatos aprovados na prova oral será obtida a partir do resultado do julgamento dos recursos e será publicada por meio de edital.

XII - DA FASE FINAL - PROVA DE TRIBUNA

1. A PROVA DE TRIBUNA, com a duração de 15 (quinze) minutos, versará sobre um processo do Tribunal do Júri, cujo ponto será sorteado publicamente e com antecedência de 24 horas.

2. A PROVA DE TRIBUNA, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública a ser realizada nas datas prováveis de 19 e 20 de abril de 2016, e registrada em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

2.1. O candidato que desejar obter a gravação de sua prova deverá, ao final de todas as provas realizadas no dia, ter em mãos mídia compatível (Pen Drive) para que o fiscal disponibilize a respectiva cópia. Cada candidato somente terá acesso à cópia de sua própria prova.

3. O grau da PROVA DE TRIBUNA corresponderá à nota de 0 (zero) a 10,00 (dez), atribuída pelo examinador, conforme critérios a serem publicados em edital a ser oportunamente publicado.

4. A PROVA DE TRIBUNA será realizada em data e local divulgados por edital a ser oportunamente publicado, sendo os candidatos convocados com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

5. Considerar-se-á aprovado na PROVA DE TRIBUNA, e, portanto, apto a prosseguir no concurso, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco).

6. A nominata dos candidatos aprovados na PROVA DE TRIBUNA será publicada por meio de edital, podendo interpor recurso, por meio eletrônico, através de link disponibilizado no site www.concursosfmp.com.br, no prazo de 3 (três) dias a partir da data indicada em edital.

7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas aos candidatos, individualmente e contra as quais o candidato interpôs recurso. Para tanto, o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail (concursos@fmp.com.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital que divulgar as decisões dos recursos.

8. A nominata definitiva dos candidatos aprovados na prova de tribuna será obtida a partir do resultado do julgamento dos recursos e será publicada por meio de edital.

XIII - DA FASE FINAL - PROVA DE TÍTULOS

1. Divulgado o resultado definitivo da PROVA DE TRIBUNA, deverão os candidatos aprovados apresentar os títulos, no momento da realização do exame psicotécnico.

1.1. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues acompanhados da "Relação de Documentos para a Prova de Títulos" (ver modelo Anexo IV) que deverá ser apresentada em duas vias.

2. Serão valorados os seguintes títulos:

Especificação	Qtde máxima de títulos	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
a) Diploma de Doutorado em Direito	1	3	3
b) Diploma de Mestrado em Direito	1	2	2
c) Certificado aprovação em curso de Especialização ou Aperfeiçoamento sobre matéria jurídica, ministrado por Instituição de Ensino superior, não sendo aceitos atestados ou declarações de mera frequência a cursos, seminários, congressos ou simpósios, salvo a participação como Expositor	2	0,75	1,5

d) Certificado de aprovação em curso oficial de preparação ao ingresso no Ministério Público, ou da Escola Superior da Magistratura	2	0,75	1,5
e) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargos em que seja exigido diploma de bacharel em Direito.	2	0,5	1
f) Obras, monografias, ensaios, teses individuais, trabalhos jurídicos publicados em que seja possível a identificação do autor, excluídos os trabalhos de equipe, com identificação da ficha catalográfica constando o número do ISBN.	2	0,5	1
TOTAL	-	-	10

3. Não serão considerados os atestados ou declarações que não se enquadrem nos itens acima descritos. Se o trabalho de tese ou monografia for requisito de conclusão do respectivo curso, este não será computado como título.

4. Sendo a PROVA DE TÍTULOS de caráter meramente classificatório, a pontuação computada pelo candidato poderá atingir o limite máximo de 10,00 (dez) pontos.

5. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada no quadro constante no subitem 2 deste Capítulo, é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6. A pessoa que receber os documentos da prova de títulos é responsável somente pelo recebimento do envelope fechado contendo os documentos, não lhe cabendo responsabilidade pela sua avaliação.

7. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

8. Quando, em algum documento apresentado para a prova de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado.

9. Não serão considerados títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital.

10. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso.

13. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

14. A comprovação dos títulos deverá ser feita da forma abaixo indicada:

14.1. Curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado:

Através de cópia do Diploma devidamente registrado ou expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o Diploma, poderá ser apresentada documentação de que o curso efetivamente está concluído, expedida pela instituição responsável pelo curso.

14.2. Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas:

Através de cópia do certificado expedido pela instituição de ensino que realizou o curso, com a informação do seu CNPJ e endereço, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, contendo a assinatura e o carimbo do responsável.

14.3. Autoria ou co-autoria de livro, artigo, ou trabalho científico publicado ou apresentado em congresso, simpósio ou outros eventos:

14.3.1. No caso de apresentação em seminários, congressos, simpósios, ou outros: através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.

14.3.2. No caso de livro publicado: deverá ser encaminhada somente à cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do trabalho, o nome do órgão que o publicou, nome do(s) autor(es), o local e a data de sua publicação, bem como ficha catalográfica constando o número do ISBN.

14.3.3. No caso de publicação de artigo ou de trabalho científico: deverá ser encaminhada cópia do mesmo, com os dados da revista jurídica ou científica onde houve a publicação e com a indicação da respectiva data.

15. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos.

16. O mesmo título não será valorado duas vezes.

17. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

18. Os documentos apresentados em língua estrangeira serão pontuados, desde que traduzidos por tradutor juramentado.

19. Os títulos serão apresentados em cópia autenticada, podendo, em caso de dúvidas, ser solicitada a exibição do original. Do resultado da avaliação de títulos, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data indicada em edital.

20. Serão aceitos títulos cujo término tenha se dado até a data de publicação deste Edital.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

XIV – DOS EXAMES PSICOTÉCNICOS:

1. Os candidatos aprovados na PROVA DE TRIBUNA serão convocados para realização de exames psicotécnicos através de edital de convocação a ser publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

2. O exame psicotécnico, a ser realizado provavelmente em 16 e 17 de maio de 2016, avaliará a condição psicológica do candidato para o cargo de Promotor Substituto, mediante testes de personalidade e compreenderá a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme as regras do edital de convocação a ser publicado.

2.1. A análise da recomendação ou não recomendação do candidato está relacionada às exigências do cargo e suas complexidades e será fundamentada na utilização de técnicas e testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 2, de 24 de março de 2003. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

2.2. O candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

3. Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação do exame realizado, na qual o candidato, acompanhado de um psicólogo por ele contratado, terá acesso aos aspectos concernentes a sua não recomendação.

4. Será eliminado no concurso o candidato considerado não recomendado no exame psicotécnico.

5. Demais informações a respeito desta etapa constarão do edital de convocação.

XV – DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

1. Encerradas as provas, será calculada a média aritmética das notas dos candidatos considerados aptos nas etapas intermediária e final do concurso, da seguinte maneira:
 - 1.1. A média das provas dos Grupos Temáticos I, II, III, IV e V será acrescida das notas da Prova Oral, da Prova de Tribuna e da Prova de Títulos e o resultado será dividido por 04 (quatro).
2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,00 (seis).
3. A nominata dos aprovados será divulgada por meio de edital, podendo os candidatos pedir reconsideração fundamentada, restrita a erro de cálculo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir das datas indicadas no mesmo edital.
4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. Em caso de empate, preferir-se-á, sucessivamente, aquele que tiver obtido melhor média nas provas discursivas, nas provas orais, na prova de tribuna e melhor resultado na prova de títulos, e ainda persistindo o empate, preferir-se-á o de idade mais elevada.
 - 5.1. Caso persista ainda o empate, será realizado sorteio público.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Julgados os pedidos de reconsideração e publicado o seu resultado, o concurso será homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público, que determinará a publicação do "Edital de Homologação do Concurso", constando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
 - 1.1 Da decisão que homologar o concurso caberá pedido de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado.
 - 1.2 O objeto do pedido de reconsideração restringe-se a erros de cálculo.
2. Não existindo suficiente número de candidatos deficientes aprovados ao preenchimento das vagas reservadas, estas serão providas pelos candidatos da lista de classificação geral, com estrita observância da ordem de classificação.

XVII - DO PRAZO DO CONCURSO

1. O concurso terá a eficácia de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de Homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, ocorrendo a caducidade antes desse prazo para o candidato que recusar a posse sem justo motivo.
2. Na hipótese de recusa por motivo considerado justo, devidamente comprovado e aceito pelo Conselho Superior do Ministério Público, o candidato passará para o último lugar na lista de classificação.

XVIII - DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita na forma das leis que regem o Ministério Público do Estado do Amazonas.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implicará o reconhecimento, por parte do candidato, das presentes instruções e aceitação das condições deste Concurso.
2. O Ministério Público do Estado do Amazonas e a FMP Concursos eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos para realização de quaisquer atividades relativas ao Concurso.
3. Até a homologação do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, motivo relevante, consistente este, em eventual fraude aos princípios gerais do certame, tais como: utilização de meios ilícitos, má conduta social e moral.

- 3.1 Contra a decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, com efeito suspensivo.
4. Poderá também ser excluído, até a homologação do concurso, qualquer candidato que:
- 4.1. omitir, dados relevantes à sindicância de sua vida pregressa;
- 4.2. fizer uso, durante a realização da prova preambular, das provas discursivas e das provas orais, de quaisquer textos ou materiais de doutrina e jurisprudência vedados por este edital.
5. Após o horário previsto para o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de qualquer candidato no local de realização da prova;
- 5.1 Também não será permitido que candidatos retardatários adentrem as salas de provas após a entrega destas, ainda que estes já estejam nas dependências do local de realização do certame.
6. As questões formuladas nas provas do concurso observarão os atos normativos estaduais e federais vigentes à época de sua realização e os entendimentos jurisprudências predominantes, devendo os candidatos atentar, se for o caso, aos conflitos de direito intertemporal.
7. Os casos omissos serão resolvidos até a homologação pela FMP Concursos, juntamente com a Comissão do Concurso, ressalvada a competência privativa do Conselho Superior do Ministério Público.
8. Não serão fornecidas por telefone, fax ou e-mail, informações que constam neste Edital e em editais publicados no decorrer do concurso.
9. Todos os editais que dizem respeito ao concurso são divulgados, na íntegra ou através de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e, na íntegra, no site www.concursosfmp.com.br.
12. As atribuições dos Promotores de Justiça estão previstas na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, Lei Estadual nº 011, de 17 de dezembro de 1993.
13. Durante a realização das provas, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais.

Manaus, 10 de setembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
PEDRO BEZERRA FILHO,
Presidente da Comissão por substituição legal.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição e Direito Constitucional: conceitos de Constituição; noções gerais; ciclos constitucionais; classificação das Constituições; divisão do Direito Constitucional; relação do Direito Constitucional com outras disciplinas jurídicas; fontes do Direito Constitucional; evolução histórica das constituições brasileiras; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Princípios fundamentais da República: fundamentos; poderes; objetivos; princípios. Poder Constituinte: poder estatal e poder constituinte; espécies de poder constituinte; poder constituinte e revolução. Controle de constitucionalidade das leis e Constitucionalismo: Jurisdição constitucional; supremacia da Constituição; controle político e controle jurisdicional; a doutrina das questões políticas; tipos de controle de constitucionalidade no direito brasileiro; espécies de controle de constitucionalidade no direito brasileiro; ações declaratórias de inconstitucionalidade e constitucionalidade; ação de inconstitucionalidade por omissão; ação interventiva e ação de descumprimento de preceito fundamental; a súmula com efeito vinculante. Normas constitucionais, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional: interpretação e construção; a doutrina dos poderes implícitos; o preâmbulo das Constituições. Direitos e garantias fundamentais: teoria geral dos direitos fundamentais; direitos individuais e coletivos; direitos econômicos e sociais; direitos de solidariedade; efetividade e funcionalidade dos direitos fundamentais; espécies de direitos fundamentais; perspectivas subjetiva e objetiva dos direitos fundamentais; sujeitos dos direitos fundamentais; limites e restrições aos direitos fundamentais; proibição de retrocesso social. Direitos Humanos e tratados internacionais protetivos. Garantias e remédios constitucionais: direito de petição e certidão; Habeas corpus; Habeas data; mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção; ação popular e ação civil pública. Nacionalidade e cidadania: aquisição, perda e reconhecimento da nacionalidade; espécies; condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidades. Partidos políticos. Direitos políticos: positivos e negativos; direito ao sufrágio, ao voto e ao escrutínio; plebiscito e referendo; elegibilidade e inelegibilidades; perda e suspensão dos direitos políticos. Bases constitucionais da administração pública: princípios constitucionais aplicáveis. Estado federal: organização, competências, autonomia e limitações da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Governo representativo: sistemas presidencial e parlamentar; princípio da separação de poderes. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; composição e organização; competências; comissões parlamentares de inquérito; imunidades parlamentares; processo legislativo; espécies normativas. Poder Executivo: atribuições e responsabilização política; chefias de Estado, Governo e Administração; crimes de responsabilidade e impeachment. Poder Judiciário: órgãos, garantias e competências. Tribunal de Contas: poderes, funções e competências. Intervenção: fundamentos, espécies e hipóteses; competência; requisitos; controles político e jurisdicional. Ministério Público: o perfil constitucional do Ministério Público; garantias e funções institucionais do Ministério Público. Advocacia Pública: Advocacia e Defensoria Pública. Conselho Nacional da Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de defesa e estado de sítio. Segurança pública. A tributação e o orçamento. A ordem econômica e financeira. A ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. A constitucionalização do Direito Administrativo. Princípios constitucionais da administração pública (Direito Constitucional Administrativo). Regime jurídico administrativo. Administração pública e os modelos de Estado. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. O controle da probidade administrativa. Ato de improbidade administrativa e a Lei 8.429/92. Teoria da organização administrativa. Desconcentração e descentralização. Administração pública direta e indireta. Figuras da administração indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia

mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão entre a administração direta e as organizações sociais. Poderes da administração pública. Discricionariedade e vinculação. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. Polícia Sanitária. Abuso de poder. Atos administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Atos de direito privado. Invalidação do ato administrativo. Processo ou procedimento administrativo. Princípios. Espécies. Fases. Licitação. O dever constitucional de licitar. Objetivos da licitação. Princípios do processo de licitação. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitação. Procedimento, anulação e revogação. Crimes e sanções penais. Parceria público-privada (inclusive acerca da Lei n.º 11.079/2004). Entidades paraestatais e Terceiro Setor. Contratos administrativos. Noções e características. Espécies. Garantias. Cláusulas exorbitantes. Modalidades. Extinção dos contratos administrativos. Convênios. Responsabilidade extracontratual. Agentes Públicos. Servidores públicos. Conceito. Normas constitucionais aplicáveis aos servidores. Organização. Regime jurídico. Princípio da acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Provimento. Discricionariedade e ato de nomeação. Remuneração. Regime estatutário. Regime jurídico dos servidores do Estado do Amazonas. Cargos, empregos e funções públicas. Estabilidade. Exoneração e demissão do servidor público. Aposentadoria. Responsabilidade civil, criminal e administrativa do servidor. Regime disciplinar dos servidores públicos. Tipicidade. Sanção disciplinar. Sindicância e processo administrativo disciplinar. Serviços públicos. Conceito. Princípios. Formas de prestação. Classificação. Delegação e outorga. Concessão. Permissão. Autorização. Intervenção do Estado na ordem econômica e fomento de atividades privadas de interesse público. Parcerias público-privadas. Consórcios públicos e gestão associada. Bens públicos. Classificação dos bens públicos. Regime jurídico. Imprescritibilidade e impenhorabilidade. Afetação. Desafetação. Aquisição. Alienação. Limites ao direito de propriedade. Modalidades. Desapropriação. Desapropriação indireta. Servidão e requisição administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Retrocessão. Tredestinação. Anulação. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade fiscal. Controle da administração pública. Controles internos e externos. Controles administrativo, legislativo e jurisdicional. Prescrição e decadência. Entendimento dos Tribunais sobre estes temas de Direito Administrativo.

DIREITO ELEITORAL: Direitos Políticos. Aquisição da cidadania. Direitos fundamentais e direitos políticos. Domicílio eleitoral e transferência. Privação dos direitos políticos. Consequência da perda ou suspensão dos direitos políticos na inscrição eleitoral. Direito Eleitoral. Conceito e fundamentos. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral. Hermenêutica eleitoral. Poder representativo. Sufrágio. Natureza. Extensão do sufrágio. Valor do sufrágio. Modo de sufrágio. Formas de sufrágio. Organização eleitoral. Distribuição territorial. Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral. Características institucionais. Jurisdição especializada eleitoral. Órgãos e composição. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. Competências. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Ministério Público Eleitoral. Composição. Procurador-Geral Eleitoral. Procurador-Regional Eleitoral. Promotores Eleitorais. Atribuições. Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral. Capacidade eleitoral. Requisitos. Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato de alistamento. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento e exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade. Condições de Elegibilidade. Registro de candidaturas. Processo de escolha dos candidatos pelos partidos. Impugnações ao registro de candidaturas. Inelegibilidades. Causas. Inelegibilidades constitucionais (inclusive acerca da Lei Complementar n.º 135/2010, denominada Lei da Ficha Limpa). Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Oportunidade e efeitos. Partidos políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos partidários. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos. Registro de candidaturas. Controle de arrecadação, gastos de recursos e prestação de contas. Doações de recursos financeiros. Garantias eleitorais. Liberdade de

escolha. Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. As diferentes formas de abuso de poder. A apuração de abuso de poder na esfera de competência da Justiça Eleitoral. Pluralidade de procedimentos para combate ao abuso de poder em razão da fase a ser enfrentada. Representação do artigo 30-A, e por infringência aos artigos 41-A e 73 da Lei nº 9.504/97. Transporte de eleitores das zonas rurais. Propaganda política. Propaganda partidária. Propaganda eleitoral. Conceito. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral em geral. Propaganda eleitoral na imprensa e internet. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Época da propaganda eleitoral. Propaganda Eleitoral em bens públicos e privados. Outras formas e meios de propaganda eleitoral. Propaganda no dia da eleição. Direito de resposta. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação irregular de sufrágio. Inquérito civil eleitoral. Atos preparatórios à votação. Processo de votação. Apuração eleitoral. Diplomação. Recurso contra expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Ações judiciais eleitorais como forma de proteção do processo eleitoral. Base legal das principais medidas. Representações. Recurso contra a expedição de diploma. Ação de impugnação de registro de candidatura. Ação de investigação judicial eleitoral. Ação por captação irregular de sufrágio. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo. Ação rescisória eleitoral. Momentos da propositura dessas medidas. Objetivos. Autores e réus. Ritos processuais. Prazos. Natureza das decisões. Recursos eleitorais. Direito Penal Eleitoral. Crimes eleitorais. Leis penais eleitorais extravagantes. Leis nº 4.437/65, nº 6.091/74, nº 6.996/82, nº 9.096/95, nº 9.265/96 e nº 9.504/97. Leis Complementares nº 64/90 e nº 75/93. Aplicação subsidiária do Código Penal em matéria eleitoral própria extravagante. Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais. Crimes eleitorais puros ou específicos. Crimes eleitorais acidentais. Corrupção eleitoral. Coação eleitoral. Crimes eleitorais na votação. Crimes eleitorais na apuração. Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral. Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral. Crimes eleitorais e sanções penais. Juizados Especiais Criminais e crimes eleitorais. Aplicação das Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01 aos crimes eleitorais. Processo penal eleitoral. Fase pré-processual. Inquérito policial. Flagrante. Representação. Notícia crime e peças de investigação. Prisão e período eleitoral. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral. Medidas despenalizadoras. Ação penal eleitoral. Natureza jurídica. Rito processual. Incidentes no rito processual. Rito de competência originária dos tribunais: Leis nº 8.038/90 e nº 8.658/93. Recursos. Entendimento dos Tribunais sobre estes temas de Direito Eleitoral. Lei 12.875/13; Lei 12.891/13; Lei 12.976/14; Lei 13.107/15; Lei 13.146/15.

DIREITO FINANCEIRO: Finanças públicas na Constituição Federal. Os direitos fundamentais e as finanças públicas. Os princípios gerais do Direito Financeiro. Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964). Fiscalização e controle interno e externo da execução orçamentária. A disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Despesa pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Preço público e a sua distinção com a taxa. Crédito público: conceito; empréstimos públicos: classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. Dívida pública: conceito; disciplina constitucional; classificação e extinção. Gestão Fiscal Responsável (Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000). Do planejamento orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal. Receita e despesa. Receita corrente líquida: conceito e abrangência; sua utilização como base de cálculo. Da instituição, da previsão e efetiva arrecadação dos tributos. Da renúncia de receita. Da despesa pública: a geração da despesa e a criação, expansão ou aperfeiçoamento

da ação governamental; da despesa obrigatória de caráter continuado. A relevância das disposições concernentes às despesas com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal: limites com gastos por entes da Federação, Poderes e Ministério Público; dos atos de aumento de despesa com pessoal e nulidade por descumprimento das exigências legais e constitucionais; da nulidade de pleno direito do ato de aumento de despesa com pessoal no final de mandato do gestor público; mitigação de despesas; retorno ao limite de gastos e endividamento. Dos restos a pagar. Controle e transparência da gestão fiscal: o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; controle pelos Tribunais de Contas, pelo Poder Legislativo e pelo Ministério Público; infrações administrativas contra as leis das finanças públicas - Lei nº 10.028/2000; infrações civis; o Ministério Público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a improbidade administrativa (art. 73 da Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 8.429/92); Lei Complementar nº 141/2012.

DIREITO CIVIL: Parte Geral. Sistema de normas jurídicas de direito privado. Classificação. Tipologia. Princípios. Constitucionalização normativa do direito privado. Teoria do fato jurídico. Plano de existência jurídica. Plano de validade jurídica. Plano de eficácia jurídica. Suporte fático abstrato. Suporte fático concreto. Juridicização. Conceito de fato jurídico. Classificação dos fatos jurídicos. Fatos lícitos. Fato jurídico *stricto sensu*. Fato jurídico *lato sensu*. Ato-fato jurídico. Ato jurídico *stricto sensu*. Ato jurídico *lato sensu*. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Lei de Introdução ao Código Civil. Eficácia. Territorial. Temporal. Formas de integração da norma jurídica. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Estado. Ausência. Pessoa jurídica. Personificação da pessoa jurídica. Apresentação. Desconsideração da personalidade jurídica. Tipos de pessoas jurídicas de direito privado. Associações. Fundações. Domicílio. Diferentes classes de bens. Prescrição e decadência. **Direito das obrigações, contratos e responsabilidade civil.** Conceito de relação obrigacional. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Extinção das obrigações pelo pagamento direto. Conceito de pagamento. Natureza jurídica. Condições subjetivas e objetivas do pagamento. Objeto e prova do pagamento. Pagamento indireto e extinção da obrigação sem pagamento. Em consignação. Sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento absoluto e relativo. Efeitos. Mora. Violação positiva do contrato. Perdas e danos. Juros. Cláusula penal. Arras ou sinal. Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação e extinção dos contratos. Revisão dos contratos. Espécies de Contrato. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Responsabilidade Civil. Conceito. Fontes geradoras do dever de indenizar. Ato ilícito. Teorias que fundamentam o dever de indenizar: subjetiva e objetiva. Espécies de responsabilidade civil: contratual e extracontratual ou aquiliana. Indenização. **Direito das coisas.** Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Seqüela. Preferência. Distinção entre direitos reais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Composse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Descrição. Histórico da propriedade, bem como sua funcionalidade social. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e imóvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Ordinário. Extraordinário. Urbano. Coletivo Individual. Rural. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio voluntário e edilício. Direito de

superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. **Direito de Família.** A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Registral, Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alienação Parental. Lei n.º 12.318/2010. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Alimentos gravídicos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela. Separação e divórcio. **Direito das sucessões.** Conceito e conteúdo. Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder: abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro. Inventário e partilha: Inventário Judicial e Extrajudicial. Inventariante. Colação. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios processuais e garantias constitucionais do processo: noções gerais e conceito; princípios informativos do processo: devido processo legal, imparcialidade, igualdade entre as partes, dispositivo, contraditório, duplo grau de jurisdição, lealdade processual; princípios informativos do procedimento: oralidade, verossimilhança, economia processual, publicidade, eventualidade ou preclusão. Jurisdição: conceito, princípios e espécies. O processo como meio de exercício da jurisdição. Ação: conceito e teorias da ação; condições da ação; carência da ação; cumulação de ações. Pressupostos processuais. Modificações de competência. Declaração de incompetência. Sujeitos da relação processual. Procuradores. Juiz. Conceito de parte e de terceiro. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Recurso de Terceiro. Intervenção anômala. Ministério Público no Processo Civil. Competência: competência interna; competência em razão do valor e da matéria; competência funcional; competência territorial. Nulidades (Invalidades processuais): Dos atos processuais. Forma, tempo, prazos. Comunicação dos atos processuais. Valor da causa. Prova Cível: teoria geral da prova; princípios e sistemas; momentos da prova; meios e ônus da prova. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e Coisa julgada: conceito; requisitos; vícios; efeitos; modalidades e classificações. Relativização da coisa julgada. Liquidação de Sentença. Cumprimento da Sentença. Impugnação. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie: apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Recurso adesivo. Ação rescisória. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Processo de conhecimento: procedimentos ordinário e sumário. Petição inicial. Resposta. Revelia. Declaração incidental. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Instrumentalidade do processo. Impulso processual e preclusão. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ações possessórias, ação de usucapião, inventário e partilha, embargos de terceiro, restauração de autos e ação monitória, ação de alimentos, separação e divórcio. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária: disposições gerais,

alienações judiciais, separação consensual, testamentos e codicilos, herança jacente, bens dos ausentes, curatela dos interditos, organização e fiscalização das fundações. Juizados especiais cíveis. Mandado de segurança individual. Mandado de segurança coletivo. Ação popular. Ação civil pública e ações coletivas. Tutela de urgência. Tutela Antecipatória. Tutela Cautelar. Processo Cautelar. Ações cautelares inominadas. Ações cautelares nominadas. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos do devedor. Exceção de pré-executividade. Atuação extrajudicial do Ministério Público. O inquérito civil. Natureza jurídica e principais características. Formas de instauração. Procedimento. Diligências investigatórias. Notificações. Requisições. Crime. Sigilo. O crime do art. 10 da lei 7.347/85. Valoração judicial da prova coletada no inquérito civil e peças de informação. Arquivamento do inquérito civil e das peças de informação. Papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar. Conteúdo e limites do compromisso de ajustamento. Efeitos de sua celebração para o expediente investigatório do Ministério Público. Efeitos para outros legitimados. Execução judicial do compromisso de ajustamento de conduta descumprido.

DIREITO DE EMPRESA: A atividade empresarial: fatores da produção. Comércio e indústria. Denominações. Conceito de empresário. Atividades econômicas e civis. Quem não pode ser empresário. A figura do preposto. Gerentes, contabilista e empregados. Regime jurídico de livre iniciativa. Proteção da ordem econômica e da livre concorrência. Empresário irregular. Livros Comerciais. Optantes pelo SIMPLES. Balanços anuais. Estabelecimento empresarial. Alienação do estabelecimento empresarial. Proteção ao título do estabelecimento empresarial. O comércio eletrônico. Nome empresarial. Proteção do nome empresarial. Espécies de patentes, invenção, modelo de utilidade. Requisitos. Conceito de marca. Teoria geral do direito societário. Pessoa jurídica e atividade empresarial. Regime jurídico dos sujeitos de direito. Empresário Individual. Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Sociedades Empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. Requisitos. Código de Defesa do Consumidor. Eficácia episódica. Constituição das sociedades contratuais. Requisitos de validade de contrato social. Cláusulas contratuais. Forma do contrato. Alterações do contrato social. Regime jurídico do sócio de sociedade contratual. Sociedades contratuais menores. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita por ações. Sociedade em conta de participação. Sociedade limitada. Responsabilidade dos sócios. Deliberação dos sócios. A administração da sociedade. Conselho fiscal e sua composição e atribuições. Dissolução da sociedade contratual. A dissolução parcial ou resolução em relação a um sócio. Dissolução total da sociedade. Liquidação e apuração dos haveres. Sociedade por ações. Conceito. Constituição. Valores mobiliários. Órgão da sociedade anônima. O acionista. Poder de controle acionário. Lucros, reservas e dividendos. Dissolução e liquidação da sociedade anônima. Falências e recuperação de empresas. Disposições gerais. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. A recuperação judicial. A falência. A recuperação extrajudicial. Direito penal e processual penal falimentar. Noções gerais dos títulos de crédito. A literalidade, a autonomia, abstração, princípio do rigor cambial. A letra de câmbio. Contrato de câmbio. O mandado puro e simples de pagar quantia determinada. A circulação cambial – o endosso. O aval e o vencimento. Vencimento e pagamento, protesto, multiplicação – duplicatas e anulação. Nota promissória. Conceito. Requisitos essenciais. Ações cambiais. O cheque. Duplicata mercantil. Títulos de crédito e financiamento rural. Títulos de crédito e financiamento industrial, comercial e imobiliário.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de leis. Tipicidade: noções gerais, evolução histórica, bem jurídico-penal, tipicidade formal e material, desvalor da ação e do resultado, teorias da conduta, ação e omissão, ausência de conduta, nexos de causalidade, resultado, imputação objetiva, dolo, elementos subjetivos especiais e culpa, classificação dos

tipos penais e das infrações penais, erro de tipo incriminador. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, o caráter subsidiário e fragmentário do Direito Penal, intercomunicação das instâncias penal e extrapenal, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido, colisão de deveres, discriminantes putativas fáticas. Culpabilidade: noções gerais, princípio de culpabilidade, evolução histórica, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimputabilidade, erro de proibição direto e indireto e erro de mandado, coação moral irresistível, obediência hierárquica, objeção de consciência, desobediência civil, co-culpabilidade, responsabilidade penal da pessoa jurídica. Consumação e tentativa: *iter criminis*, fundamento da punição da tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo, agente provocador. Concurso de pessoas: autoria e participação, formas e requisitos, co-autoria, circunstâncias comunicáveis. Penas: espécies, cominação, aplicação, execução (Lei n.º 7.210/84 e alterações), transação penal e suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e alterações), suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus* e *aberratio criminis*. Medidas de segurança: conceito, sistemas, espécies, aplicação, duração. Execução penal: noções gerais, execução das penas em espécie (regimes e remição), incidentes da execução. Punibilidade: extinção da punibilidade (fundamento e causas), escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154-B do CP e Lei n.º 2.889/56 e alterações). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (arts. 208 a 212 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a família (arts. 235 a 249 do CP). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285 do CP). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A do CP). Crimes contra fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65 e alterações). Crimes de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei n.º 11.340/2006 e alterações). Crimes eleitorais (Leis n.º 4.737/65 e n.º 6.091/74 e alterações). Crimes contra as ordens tributária e econômica e contra as relações de consumo (Leis n.º 8.078/90, n.º 8.137/90 e n.º 8.176/91 e alterações). Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41 e alterações). Crimes falimentares (Lei n.º 11.101/2005 e alterações). Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97 e alterações). Crimes ambientais (Leis n.º 9.605/98 e n.º 11.105/2005 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). Crimes resultantes de preconceito de raça ou cor (Lei n.º 7.716/89 e alterações). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98 e alterações). Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97 e alterações). Crime organizado (Lei n.º 12.850/2013) e a Convenção de Palermo (Decreto n.º 5.015/04). Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n.º 8.069/90 e alterações). Crimes contra os idosos (Lei n.º 10.741/2003 e alterações). Crimes de agentes políticos municipais (Decreto-Lei n.º 201/67 e alterações).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do processo: Princípios processuais constitucionais e princípios do processo penal *stricto sensu*. Sistemas Processuais Penais. Aplicação, interpretação e integração da lei processual penal. A lei processual no tempo: eficácia, princípios, *vacatio legis*, revogação, ab-rogação e derrogação. A Lei processual no espaço: Eficácia, princípios, exceções ao princípio da territorialidade. Fontes do direito processual penal. As imunidades: material, processual, diplomática, parlamentar e prisional. Persecução criminal. O Inquérito Policial: natureza, características, destinatário, finalidade, formas de início, critérios na produção de provas no inquérito, valor probatório, vícios, prazos e conclusão. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. Participação do Ministério Público no curso do inquérito e investigações criminais presididas pelo Promotor de Justiça. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. O

procedimento policial aplicável ao ato infracional praticado por adolescente. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação e pressupostos processuais. Ação penal pública incondicionada e condicionada; ação penal privada; ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição e competência. Princípios e características da jurisdição. Competências absoluta e competências relativas. Critérios para definição da competência: o lugar da infração, domicílio do réu, natureza da infração, distribuição e prevenção. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência: casos, regras aplicáveis e hipóteses de separação dos processos. A *perpetuatio jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas extintivas da punibilidade impeditivas ou extintivas da ação penal. Peculiaridades e institutos próprios das ações penais privada e pública condicionada. Ação penal em crimes falimentares, de abuso de autoridade, de imprensa, contra honra, praticados por funcionários públicos, contra a propriedade imaterial e contra a ordem tributária. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e o exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes: Questões prejudiciais penais e extrapenais. Exceções: incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte, suspeição e coisa julgada. Incompatibilidades e impedimentos. Conflito de jurisdição e conflito de atribuições. Restituição de coisas apreendidas: pedido e incidente. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz: condução do processo, o impulso oficial e o poder de polícia. Hipóteses e conseqüências do impedimento e da suspeição. O Ministério Público: funções no processo como parte e como fiscal. Estrutura. A independência funcional e a postura institucional. Os impedimentos e a suspeição. Acusado e seu defensor: citações, intimações, notificações, resposta e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Delação premiada. Curador. Assistente de acusação: legitimidade e oportunidade. O assistente habilitado e o não-habilitado: faculdades processuais. Posição do Ministério Público diante do ingresso do assistente. Funcionários da Justiça. Peritos e intérpretes: disciplina, nomeação, recusa, suspeição e impedimentos. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. O ofendido. Posição do Ministério Público ao requerer ou manifestar-se sobre a prisão provisória. Disciplina nas Leis 8.072/90 e 9.034/95, com suas respectivas alterações posteriores. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança: admissibilidade, inadmissibilidade e institutos. O Ministério Público diante do pedido de liberdade. Procedimentos: espécies de procedimento. Procedimento comum. Procedimento sumário. Tribunal do Júri: Procedimento de apuração dos crimes dolosos contra a vida. *Judicium accusationes* e *judicium casae*. A pronúncia: natureza jurídica, coisa julgada, conteúdo, efeitos, intimação e a pronúncia nos crimes conexos. A impronúncia: fundamentos e renovação do processo. A desclassificação. A absolvição sumária: fundamentos, absolvição sumária própria e imprópria e absolvição sumária na hipótese de crimes conexos. O julgamento pelo júri: formalidades, atuação do Ministério Público em plenário e quesitação. Sentença penal. Requisitos formais. O pedido de declaração. A *emendatio libelli* e a *mutatio libelli*. A sentença condenatória: fundamentação, aplicação da pena e efeitos penais e extrapenais. A sentença absolutória: fundamentos e efeitos. A absolvição imprópria. Publicação. Intimação da sentença. A reabilitação criminal: requisitos, procedimento, efeitos e revogação. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra e procedimento dos crimes contra a propriedade imaterial. Procedimento de apuração dos crimes falimentares, procedimento no crime de abuso de autoridade, procedimento de apuração dos crimes de

imprensa e procedimento de apuração dos crimes de drogas. Procedimento para infrações penais que caracterizem violência doméstica ou familiar contra a mulher. Procedimento nos delitos de trânsito. Procedimento aplicável nas hipóteses de foro privilegiado (Leis 8.038/90 e 8.658/93). Procedimentos relativos às interceptações telefônicas, organizações criminosas, idosos e quebra de sigilo bancário e fiscal. Aplicação. Normas pertinentes, atos chamatórios (citações e intimações) e peculiaridades de cada rito. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis n.º 9.099/95 e 10.259/01). O juízo comum: hipóteses de remessa dos autos do juizado especial criminal para o juízo comum e a desclassificação, no juízo comum, para infração de menor potencial ofensivo. Sistema recursal nos Juizados Especiais Criminais. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e conseqüências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais. Declaração judicial das nulidades em primeiro e em segundo grau. Recursos em geral: Pressupostos. Espécies. O recurso *ex officio*: hipóteses, conseqüências da adoção e da não-adoção. Fatos impeditivos e extintivos dos recursos. A prelibação e a delibação. A *reformatio in pejus* direta e indireta e a *reformatio in melius*. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo, extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convalidação. Recursos em espécie: Recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, a carta testemunhável. Recursos constitucionais: recurso extraordinário, recurso especial, recurso ordinário constitucional. A admissão: cabimento, tempestividade, forma, interesse e legitimidade. A inadmissão: conseqüências e recurso cabível. Competência para o julgamento. Ações autônomas de impugnação. *Habeas corpus*, mandado de segurança criminal e a revisão criminal: natureza jurídica, cabimento, oportunidade, forma, interesse e legitimidade. Competência para julgamento. A decisão e seus efeitos. A correição parcial: regulamentação estadual e cabimento.

DIREITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: O Ministério Público. Construção histórica. Divisão. Princípios institucionais do Ministério Público. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomias constitucionais do Ministério Público. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais relativas aos membros do Ministério Público. As garantias da inamovibilidade, da irredutibilidade de vencimentos da vitaliciedade e do foro por prerrogativa de função. As vedações constitucionais. Funções institucionais do Ministério Público. A estrutura organizacional e o regime jurídico dos membros do Ministério Público na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação institucional. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/93. A Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Amazonas. A Lei Complementar 75/93. O Conselho Nacional do Ministério Público: composição, competência; Regimento Interno; as resoluções e outras orientações de caráter normativo.

DIREITO AMBIENTAL: Conceito de meio ambiente e características. A constitucionalização do meio ambiente. Dimensões da sustentabilidade na Constituição Federal. O meio ambiente como direito fundamental. O meio ambiente como direito fundamental a prestações em sentido amplo. Direito à proteção. Direito à organização e ao procedimento e direito a prestações em sentido estrito. O modelo da ponderação como critério para a exigibilidade de prestações ambientais materiais. Os princípios de Direito ambiental. A supremacia do interesse público na conservação do meio ambiente. O desenvolvimento sustentável. Prevenção. Poluidor-pagador. Participação comunitária. Função ambiental da propriedade. Vedações de retrocesso ambiental. Consideração da variável ambiental nas decisões do poder público. Cooperação. Competências ambientais. Competência político-administrativa e a competência legislativa. Da política nacional do meio ambiente. Sistema nacional de meio ambiente.

Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Recursos hídricos. Propriedade dos recursos hídricos na Constituição Federal, na Lei das Águas – Lei n.º 9.433/97 e no Código Civil. Política Nacional de Recursos Hídricos: fundamentos, objetivos e diretrizes gerais de ação. Direito de outorga. Cobrança pelo uso da água. Competência material e legislativa sobre águas. Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Lei n.º 9.985/2000 e sua regulamentação (Decreto Federal n.º 4.340/2002), com alterações posteriores. Lei da Mata Atlântica – Lei n.º 11.428/2006, com alterações posteriores. Lei n.º 12.651/12 - Novo Código Florestal - e suas alterações posteriores. Decreto n.º 7.830/2012 - Cadastro Ambiental Rural – CAR, com alterações posteriores. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional Energética. Política Nacional de Educação Ambiental. Tutela do patrimônio cultural. Responsabilidade administrativa por infrações ambientais. Responsabilidade civil ambiental. O dano ambiental. Pressupostos para a responsabilização. Teorias do risco. A Responsabilidade do Estado. A descon sideração da personalidade jurídica para reparação do dano. Formas de reparação do dano ambiental. Ação civil pública ambiental. Ação popular ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa física. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. A lei dos crimes contra o ambiente - Lei n.º 9.605/98. Delitos em espécie. Composição do dano, transação penal e suspensão do processo. A ação penal. Denúncia contra pessoa física e jurídica. Processo e procedimento. Penas. Agrotóxicos. Lei n.º 7.802/89 e Decreto 4.074/02, Lei n.º 9.294/96, com alterações e regulamentações posteriores. Agroecologia. Lei 12.188/10, Lei n.º 10.831/03 e Decretos n.ºs 6.323/07 e 7.794/12, com alterações e regulamentações posteriores.

DIREITO DO CONSUMIDOR: A constitucionalização do direito do consumidor. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Fontes do direito do consumidor. Relação jurídica de consumo. Consumidor. Consumidor por equiparação. Fornecedor. Objeto da relação de consumo. Produtos. Serviços. Serviços públicos *uti singuli*. Princípios. Reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. Educação e informação de fornecedores e consumidores quanto a direitos e deveres. Harmonização dos interesses entre consumidores e fornecedores com base na boa-fé objetiva. Coibição e repressão eficientes a todos os abusos praticados no mercado de consumo. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Racionalização e melhoria dos serviços públicos. Direitos básicos. Proteção à vida, saúde e segurança. Informação adequada e clara. Proteção contra as práticas e cláusulas abusivas. Revisão contratual: prestações desproporcionais ou fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos *lato sensu* ou individuais, patrimoniais ou morais. Facilitação da defesa com a inversão *ope judicis* do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor. O fato do produto ou do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes de consumo. Dever de indenizar independente de vínculo contratual. Os responsáveis pelo dever de indenizar. Causas de exclusão da responsabilidade e o ônus da prova em favor do fornecedor. Caso fortuito e força maior. Responsabilidade especial ou subsidiária do comerciante. A responsabilidade solidária do comerciante. O direito de regresso e o descabimento de denúncia da lide. Responsabilidade dos profissionais liberais. A culpa do profissional liberal. O ônus da prova. Vítima de acidente de consumo. Vícios dos produtos e serviços. Incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços com vícios de qualidade ou quantidade. Possibilidade do fornecedor sanar o vício. Cabimento e prazo. Opções do consumidor para a solução do problema. Prazo para reclamação quanto a produtos ou serviços duráveis ou não-duráveis. Termo inicial para vícios ocultos e vícios aparentes. Vício do serviço. Opções do consumidor. Serviço público *uti singuli*. Vícios de quantidade. Opções do consumidor. Garantias: legal e

contratual. Desconsideração da pessoa jurídica. Prazos decadenciais e de prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Aplicação subsidiária do Código Civil. Práticas comerciais. A oferta. Princípio da vinculação da oferta e da publicidade. A oferta não publicitária – dever de informar. A Lei 5.903/2006. Descumprimento da oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão *ope legis* do ônus da prova da veracidade da mensagem publicitária. Cobrança de dívidas. A devolução em dobro da importância indevidamente exigida. A hipótese de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Práticas comerciais abusivas. Conceito de consumidor por equiparação: a coletividade de pessoas expostas às práticas comerciais e aos contratos de consumo. Rol não-exaustivo das principais práticas comerciais. Proteção contratual. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Interpretação das cláusulas dúbias. Direito de arrependimento. Cabimento, prazo para exercício e os ônus a cargo do fornecedor. Cláusulas contratuais abusivas. Cláusulas nulas de pleno direito. Rol não-exaustivo das cláusulas abusivas. Papel do Ministério Público no controle de cláusulas abusivas. Outorga de crédito e concessão de financiamento. Direito de informação. Amortização e quitação antecipada. Contratos de adesão.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Criança e adolescente. Antecedentes históricos. A inserção constitucional. O princípio da prevenção especial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Direito à educação (CF, ECA, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O “bullying”, inclusive na Lei Estadual nº 13.474/10. Família natural, extensa ou ampliada. Guarda e tutela. Adoção. Prevenção. Geral e especiais. Política e organização do atendimento. Linhas de ação e da política de atendimento. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Participação da cidadania e conselhos dos direitos. As entidades e programas de atendimento. Medidas de proteção. Gerais e específicas. Prática do ato infracional. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas socioeducativas. Remissão. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Atribuições. Competência. Escolha dos conselheiros e impedimentos. A questão socioeducativa. Conceito e tempo do ato infracional. Inimputabilidade. Acesso à justiça. A Justiça da Infância e da Juventude. Generalidades. Do Juiz. Princípios gerais. Competência. Serviços Auxiliares. Os Procedimentos. Disposições gerais. A perda e suspensão do Poder Familiar. Destituição da tutela. Colocação em família substituta. Apuração de ato infracional atribuído à adolescente. Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os recursos. O Ministério Público. O Advogado. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e adolescentes. As infrações administrativas. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei nº 12.594/2012. Crianças e Adolescentes Desaparecidos: legislação federal e estadual. Lei 12.127/2009.

DIREITO URBANÍSTICO: O Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Responsabilidade Territorial Urbana. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei nº 6.766/79, Lei nº 9.785/99, Lei nº 10.257/01, Lei nº 11.977/09 e suas alterações posteriores. Lei nº 11.481/07, Decreto nº 58/37, com alterações posteriores. Lei Estadual nº 10.116/94, com alterações posteriores. Provimento nº 21/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul “More Legal IV”. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Contratos.

Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Georreferenciamento de imóveis rurais.

DIREITOS HUMANOS: Os direitos fundamentais do idoso. Leis n.º 8.842/94 e n.º 10.741/03 e suas alterações posteriores. As medidas protetivas. A política de atendimento. Disposições gerais. Entidades de atendimento ao idoso. Fiscalização das entidades de atendimento. Infrações administrativas. Apuração administrativa de infração às normas de proteção ao idoso. Apuração judicial de irregularidades em entidade de atendimento. Acesso à Justiça. Disposições gerais. Ministério Público. Proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos do idoso. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, ratificada no âmbito interno pelo Decreto Legislativo nº 186/08 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/09. A constitucionalização dos direitos das pessoas com deficiência. A Política Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência: diretrizes, objetivos e instrumentos. Lei nº 7.853/89 e Decreto nº 3.298/99, com suas alterações posteriores. As responsabilidades do Poder Público. Educação. Saúde. Formação profissional e do trabalho. Recursos humanos. Edificações. A criminalização do preconceito. As categorias de deficiência: física, auditiva, visual, mental, múltipla. A Lei nº 10.048/00 e suas alterações posteriores. Lei nº 12.008/09, Lei nº 10.098/00, Decreto nº 5.296/04, Lei nº 12.190/10, Decreto nº 7.235/10, com alterações posteriores. Aquisição de veículo automotor por pessoas com deficiência: isenção de tributos federais e estaduais. Acesso à justiça. O Ministério Público. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos das pessoas com deficiência. A ação civil pública para a tutela jurisdicional dos direitos individuais das pessoas com deficiência. Direito à saúde na CF de 1988. Lei 8080/90, Lei 8142/90, Lei Complementar 141/12. Atribuições do Ministério Público Estadual na defesa de direitos relativos à diversidade étnico-racial, cultural e sexual.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LAUDO MÉDICO E/OU REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo: _____

Inscrição nº: _____

Número do Documento de Identidade (RG): _____

Número do CPF: _____

E-mail: _____

Número do telefone para contato: _____

CID:

Obs:

Eu _____, solicito atendimento especial para realização das provas _____, sendo necessárias as seguintes providências:

1.

2.

3.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, RG _____ e CPF nº _____, e-mail _____, telefone n. _____ solicito à Comissão do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Promotor de Justiça Substituto, a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, na modalidade _____, consoante previsão contida nas Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006 e Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, conforme procedimentos descritos no item 7 deste Edital.

Documentos comprobatórios em anexo:

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

(ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM 2 VIAS)

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Os documentos deverão ter numeração das páginas.

Total de Documentos Entregues _____ Total de Páginas _____

Especificação	Qtde máxima de títulos	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO
a) Diploma de Doutorado em Direito	1	3	3	
b) Diploma de Mestrado em Direito	1	2	2	
c) Certificado aprovação em curso de Especialização ou Aperfeiçoamento sobre matéria jurídica, ministrado por Instituição de Ensino superior, não sendo aceitos atestados ou declarações de mera frequência a cursos, seminários, congressos ou simpósios, salvo a participação como Expositor	2	0,75	1,5	
d) Certificado de aprovação em curso oficial de preparação ao ingresso no Ministério Público, ou da Escola Superior da Magistratura	2	0,75	1,5	
e) Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargos em que seja exigido diploma de bacharel em Direito	2	0,5	1	
f) Obras, monografias, ensaios, teses individuais, trabalhos jurídicos publicados em que seja possível a identificação do autor, excluídos os trabalhos de equipe, com identificação da ficha catalográfica constando o número do ISBN.	2	0,5	1	
TOTAL			10	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora:

Data ____/____/____ NOTA TOTAL ATRIBUIDA PELA BANCA _____

Observações: _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL RETIFICADOR N.º 001/2015-PGJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, por substituição legal, no uso de suas atribuições, conforme decisão da Comissão Examinadora para o Concurso Público de ingresso na carreira de Promotor de Justiça Substituto, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Amazonas e da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1993, **TORNA PÚBLICA** as RETIFICAÇÕES de itens do Edital 001/2015-PGJ e nos termos que seguem abaixo:

1) Onde se lê:

VII - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2. Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:

.....

II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

b) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá acessar no link de inscrição o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

Leia-se:

2. Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:

.....

II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

a) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá acessar no link de inscrição o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

2) Onde se lê:

3. A isenção nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser solicitada no período de **10 a 18 de setembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br e encaminhamento da documentação referida nos subitens acima.

Leia-se:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

3. A isenção nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser solicitada no período de **10 a 18 de setembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico www.concursosfmp.com.br.

3) Onde se lê:

X - DA FASE INTERMEDIÁRIA - PROVAS DISCURSIVAS

1.será aplicada na cidade de Manaus/AM, nas seguintes datas prováveis: 15, 18, 21, 24 e 27 de janeiro de 2015.

Leia-se:

1.será aplicada na cidade de Manaus/AM, nas seguintes datas prováveis: 15, 18, 21, 24 e 27 de janeiro de 2016.

4) Onde se lê:

XII - DA FASE FINAL - PROVA DE TRIBUNA

2. A PROVA DE TRIBUNA,..... sessão pública a ser realizada nas datas prováveis de 19 e 20 de abril de 2016.

Leia-se:

2. A PROVA DE TRIBUNA,..... sessão pública a ser realizada nas datas prováveis de 19 e 20 de abril de 2016.

5) Onde se lê:

4. A PROVA DE TRIBUNA será realizada em data e local divulgados por edital a ser oportunamente publicado, sendo os candidatos convocados com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Leia-se:

4. A PROVA DE TRIBUNA será realizada em data e local divulgados por edital a ser oportunamente publicado, sendo os candidatos convocados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

6) Onde se lê:

XV – DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

1. Encerradas as provas, será calculada a média aritmética das notas dos candidatos considerados aptos nas etapas intermediária e final do concurso, da seguinte maneira:

1.1. A média das provas dos Grupos Temáticos I, II, III, IV e V será acrescida das notas da Prova Oral, da Prova de Tribuna e da Prova de Títulos e o resultado será dividido por 04 (quatro).

Leia-se:

1. Encerradas as provas, será calculada a média aritmética das notas dos candidatos considerados aptos nas etapas intermediária e final do concurso, da seguinte maneira:

1.1. A média das provas dos Grupos Temáticos I, II, III, IV e V será acrescida das notas da Prova Oral, da Prova de Tribuna e da Prova de Títulos e o resultado será dividido por 03 (três).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

1.2. Se a pontuação final decorrente da média acrescida dos títulos ultrapassar 10,00 (dez) pontos, o excedente será desprezado, sendo computado somente para efeito de desempate, nos termos do item 5, capítulo XV.

7) Onde se lê:

DIREITO URBANÍSTICO: O Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Responsabilidade Territorial Urbana. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei nº 6.766/79, Lei nº 9.785/99, Lei nº 10.257/01, Lei nº 11.977/09 e suas alterações posteriores. Lei nº 11.481/07, Decreto nº 58/37, com alterações posteriores. Lei Estadual nº 10.116/94, com alterações posteriores. Provimento nº 21/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio Grande do Sul “More Legal IV”. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Contratos. Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Georreferenciamento de imóveis rurais.

Leia-se:

DIREITO URBANÍSTICO: O Estatuto da Cidade. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento. Edificação ou utilização compulsórios. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião especial de imóvel urbano. Direito de superfície. Direito de preempção. Outorga onerosa do direito de construir. Operações urbanas consorciadas. Transferência do direito de construir. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV). Plano Diretor. Gestão Democrática da Cidade. Responsabilidade Territorial Urbana. Parcelamento do solo para fins urbanos: requisitos urbanísticos e ambientais. Desmembramento e loteamento. Requisitos. Lei nº 6.766/79, Lei nº 9.785/99, Lei nº 10.257/01, Lei nº 11.977/09 e suas alterações posteriores. Lei nº 11.481/07, Decreto-Lei nº 58/37, com alterações posteriores. Responsabilidades do empreendedor e do Poder Público. Projeto de parcelamento. Entrega das obras. Registro do parcelamento. Contratos. Intervenção. Regularização fundiária sustentável de áreas urbanas. Georreferenciamento de imóveis rurais.

Seguem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2015.

Manaus, 15 de setembro de 2015.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

PEDRO BEZERRA FILHO,
Presidente da Comissão por substituição legal.